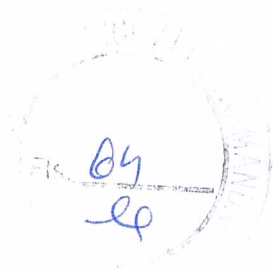




PREFEITURA DE TRAMANDAÍ  
GABINETE DO PREFEITO



Tramandaí, 26 de março de 2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS: 003/2026

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O presente documento é elaborado em conformidade com o disposto nos arts. 18, inciso I, 20 e 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as observâncias às orientações dos órgãos de Controle Externo e Interno, especialmente quanto à necessidade de adequação, planejamento e demonstração do interesse público.

A demanda refere-se à aquisição de material de consumo mediante adesão ao processo licitatório aberto pela Secretaria da Saúde, cujo objeto contempla a aquisição de pilhas alcalinas, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da administração pública.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de material de consumo para serem utilizados no Gabinete do Prefeito e seus departamentos.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição do item	Val. Unit.	Val. Tot.
01	50	un	PILHA ALCALINA RESUMO: Pilha Alcalina AA- 1,5V: Pilha alcalina tamanho AA, tensão nominal de 1,5 volts, não recarregável, embalagem original lacrada, com sistema de proteção contra vazamento, prazo de validade mínimo de 5 (cinco) anos a contar da data de fabricação. Indicada para uso em aparelhos de pressão digitais, oxímetros, termômetros, glicosímetros, balanças, lanternas clínicas e demais equipamentos eletrônicos portáteis.	R\$ 2,84	R\$ 142,00
02	50	un	PILHA ALCALINA RESUMO: Pilha Alcalina AAA (Palito)- 1,5V: Pilha alcalina tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5 volts, não recarregável, embalagem original lacrada, com proteção contra vazamento, validade mínima de 5 (cinco) anos. Indicada para dispositivos eletrônicos de pequeno porte, como termômetros digitais compactos, oxímetros e controles de equipamentos.	R\$ 2,35	R\$ 117,50

## 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS

2.1. O Gabinete do Prefeito e seus setores vinculados utilizam diariamente diversos equipamentos eletrônicos portáteis que dependem de pilhas para seu funcionamento adequado, tais como:

- Controles remotos ;
- Teclados sem fio;
- Mouses sem fio;
- Calculadoras;
- Câmeras;

2.2. A ausência de pilhas em estoque tem ocasionado interrupções no atendimento e dificuldades operacionais, comprometendo a continuidade dos serviços prestados à população e o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados por servidores e colaboradores.

2.3. A aquisição justifica-se pela necessidade de **garantir o abastecimento contínuo** desses insumos, evitando descontinuidade no atendimento e assegurando que os equipamentos estejam sempre aptos ao uso imediato.

## 3. SETORES BENEFICIADOS E NECESSIDADES ESPECÍFICAS

- Departamento Jurídico ;
- Procuradoria Tributária ;
- Controle Interno ;
- Junta Militar;
- Recepção do Gabinete do Prefeito ;
- Setor de Comunicação ;
- Gabinete do Vice Prefeito

## 4. SITUAÇÃO ATUAL E NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

4.1. Atualmente, o estoque de pilhas no Gabinete do Prefeito encontra-se **insuficiente para atender a demanda dos setores**, o que tem gerado:

- Interrupções no funcionamento de equipamentos essenciais;
- Atrasos no atendimento ao público;
- Necessidade de deslocamentos improvisados para aquisição emergencial de pilhas;

- Risco de indisponibilidade de equipamentos de aferição de saúde.

4.2. A aquisição imediata dos itens mostra-se necessária para **garantir a continuidade dos serviços e a manutenção da qualidade do atendimento** prestado pelos setores do Gabinete.

## 5. BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO

A aquisição proporcionará:

- **Garantia de continuidade** do atendimento à população;
- **Disponibilidade imediata** de insumos para equipamentos essenciais;
- **Redução de custos** com aquisições emergenciais e avulsas;
- **Eficiência operacional** dos servidores, sem interrupções por falta de material;
- **Conformidade com boas práticas de gestão de estoques.**

## 6. CONFORMIDADE LEGAL E VIABILIDADE

6.1. A aquisição será realizada por meio de **adesão a ata de registro de preços** vigente, formalizada pela Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do **art. 86 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a utilização de atas de registro de preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

6.2. A adesão é **economicamente vantajosa**, uma vez que se utiliza de preços já licitados e compatíveis com o mercado.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

7.1. **Local de entrega:** Os itens deverão ser entregues conforme nota de empenho;

7.2. **Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, livre das despesas de fretes;

7.3. **Forma de pagamento:** Conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

7.4. **Prazo da Ata:** 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido por lei.

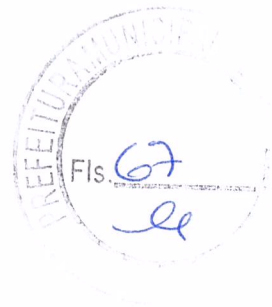
## 8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Gerenciador da Ata: Cristiane Longaray da Silva – matrícula 6594

Fiscal da Ata: Paula de Souza Gomes Hilário – matrícula 16890



PREFEITURA DE TRAMANDAÍ  
GABINETE DO PREFEITO



### 9. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos equipamentos será de R\$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais com cinquenta centavos).

### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

02- Gabinete do Prefeito

020104.122.0194.2412 – Execução Administrativa

3339030000000 – Material de Consumo (7846)

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

---

ROSANI MÜLLER  
CHEFE DE GABINETE